



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº30/ 2022 LICITAÇÃO TIPO: CREDENCIAMENTO
LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Setor de Protocolos, na sede da Prefeitura Municipal de Iraí/RS, localizada na Rua Vazulmiro Dutra, 161, Centro.
DATA/ HORA: Das 07h30min às 11h30min horas e das 13hs00min às 17hs00min.

Data: ATÉ 18 DE MARÇO DE 2022, 14 HORAS.

O MUNICÍPIO DE IRAÍ -RS, torna público que se encontra aberto Chamamento Público, devidamente autorizado pelo PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO VILSON BERNARDI sob a forma de **CREDENCIAMENTO**, processando-se nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, cláusulas e condições deste edital.

1. DO OBJETO:

1.1. Credenciamento de instituições financeiras, para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, com prestação de contas, por meio eletrônico de valores arrecadados.

1.2. As instituições financeiras deverão realizar a prestação de serviços de:

Descrição dos Serviços
1) PAGAMENTO EM GUICHE DO CAIXA R\$ 2,57
2) PAGAMENTO EM CORRESPONDENTES BANCÁRIOS R\$ 2,26
3) PAGAMENTO EM INTERNET R\$1,94
4) PAGAMENTO EM AUTO ATENDIMENTO R\$1,94

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

2.1. Podem participar deste Credenciamento todas as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo, e Cooperativa de Crédito, que preencherem todos os requisitos exigidos neste Edital.

2.2. É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento, pela mesma instituição financeira.

2.3. As instituições financeiras interessadas poderão protocolar inscrição para o Credenciamento, no SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, na sede da Prefeitura Municipal, à Comissão de Licitação a partir da publicação do extrato deste Edital de Credenciamento.

2.4. As instituições financeiras devem possuir agência ou postos de atendimento neste município

2.4. Não poderão participar deste Credenciamento:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação extrajudicial, na forma da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974; e/ou tenham sofrido, no âmbito da Administração Pública Estadual, as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

2.4.1. Instituições financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;

2.4.2. Estiver irregular quanto a comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente.

2.4.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, III da Lei 8.666/93.

3. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO:

3.1. O envelope contendo documentos de habilitação deverá ser entregue no local indicado no subitem 2.3 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE:
DATA:

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

4.3. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Declaração de que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (conforme modelo do anexo III).

b) Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Termo de credenciamento.

c) Declaração, assinada por representante legal da empresa, de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com a Administração pública, nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93

4.4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.4.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembléia da última eleição da Diretoria;

4.4.2. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

4.5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.5.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da certidão de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- e) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

4.6.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

4.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.7.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, os interessados deverão apresentar prova de autorização, pelo Banco Central do Brasil, para funcionar, na forma da lei.

4.8. DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

4.8.1 Todos os interessados deverão apresentar declaração, na forma do Anexo I, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4.9. Todos os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente na ordem solicitada no edital*, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

4.10 Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO:

5.1. Apresentar proposta de adesão ao credenciamento, conforme anexo I deste edital, sendo que a mesma deverá conter carimbo e assinatura do Representante Legal da Instituição.

6. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1. Os envelopes serão abertos na sala Licitações na Rua Vazulmiro Dutra, Centro no município de Iraí/RS.

6.2. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem o termo de adesão desconforme ou incompatíveis.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.1. Serão credenciadas as proponentes que atenderem as exigências estipuladas neste edital de credenciamento.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

8.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei nº 8.666/93.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art.109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

9.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerados documentos anexados em fase de recurso;

9.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE LICITAÇÕES centro, na cidade de Iraí/RS, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05(cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise da autoridade superior, que terá igual prazo para análise e decisão;

9.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

9.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

9.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

10. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS:

10.1. A publicação de todos os atos referentes ao credenciamento serão realizados no site oficial do Município de Iraí/RS, no endereço: www.irai.rs.com.br, no link da respectiva licitação.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

11.1. Estando habilitada a instituição, será formalizado processo de credenciamento e a instituição será convocada para assinar o termo de credenciamento.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem executados são os descritos no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

13. DO PAGAMENTO:

O MUNICÍPIO pagará a CREDENCIADA pela prestação dos serviços, os valores máximos de:

Descrição dos Serviços
5) PAGAMENTO EM GUICHE DO CAIXA – ATÉ 4.000 UNIDADES R\$ 2,57
6) PAGAMENTO EM CORRESPONDENTES BANCÁRIOS – ATÉ 4.000 UNIDADES R\$ 2,26
7) PAGAMENTO EM INTERNET- ATÉ 4.000 UNIDADES R\$1,94
8) PAGAMENTO EM AUTO ATENDIMENTO – ATÉ 4.000 UNIDADES R\$1,94

13.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado conforme demanda dos serviços, utilizado em até 10 (dez) dias ao mês subsequente ao do serviço realizado, conforme extrato emitido pela instituição financeira..

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto/Despesa	Há Previsão
2014/33903900000000	Sim

15. DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

15.1. O prazo para realizar o credenciamento será indeterminado ou até a administração atingir o seu objetivo em obter o maior número de instituições públicas credenciadas. As inscrições poderão ser feitas a qualquer tempo, pelos interessados, junto ao Setor de Licitações.

15.2. Os termos de credenciamento celebrados terão vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados mantidos as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

16. DO REAJUSTE:

16.1. Em caso de prorrogação do contrato, poderá sofrer reajuste, os mesmos serão reajustados tendo por base o IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo, somente após o interregno de um ano.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/ PENALIDADES E MULTAS:

17.1. Pela inexecução total ou parcial do termo de credenciamento a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e ss, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

17.2. São aplicáveis, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

a) executar o termo de credenciamento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

b) executar o termo de credenciamento com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do termo de credenciamento;*

c) *inexecução parcial do termo de credenciamento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do termo de credenciamento;*

d) *inexecução total do termo de credenciamento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do termo de credenciamento;*

e) *causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do termo de credenciamento.*

f) *deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado.*

17.3. A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

I) Por atraso na execução dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do termo de credenciamento;

II) O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

III) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de credenciamento dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.5. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente com a instituição contratada, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba a contratada o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: O termo de credenciamento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

O termo de credenciamento será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

a) Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b) Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do termo de credenciamento;

c) Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do termo de credenciamento sem a autorização do Município;

d) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;

e) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

A rescisão do termo de credenciamento unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

- I) Assunção imediata do objeto do termo de credenciamento, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;
- II) Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município.

19. DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. A prestação de serviços ficará sujeita à fiscalização do Município, através da Secretaria Municipal da Fazenda, que relacionará em registro próprio todas as ocorrências pertinentes à sua execução.

19.2. Os serviços prestados serão examinado(s)/conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, observando todos os aspectos contratados (prazo, local de execução dos serviços, observância acerca da qualidade dos serviços contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado). Em caso de não aceitação dos serviços, fica a contratada obrigada a sanar os problemas apontados, no prazo a ser estabelecido pela Administração

O presente Chamamento Público possui fulcro no “caput” do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o fato de que a competição em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de licitantes preste os serviços, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. O Município, através da Secretaria Municipal da Fazenda, poderá determinar a qualquer momento, mediante prévia comunicação ao Credenciado, a realização de inspeções e levantamentos, para certificação dos procedimentos/processamento dos créditos concedidos aos beneficiários e débitos dos juros compensatórios da conta do Fundo.

20.2. O Município, poderá a qualquer tempo solicitar a alteração de rotinas, mediante comunicação prévia ao CREDENCIADO, desde que o interesse público assim recomendar.

20.3. O Município poderá, a qualquer momento, modificar as condições iniciais do presente credenciamento e retornar, sem indenização os serviços desde que executados em desconformidade com os termos deste regulamento e do termo de credenciamento, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos beneficiários ou no interesse maior da administração;

20.4. Caberá aplicação de multa conforme determinado pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como rescisão contratual por descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações constantes neste termo e/ou no termo de credenciamento.

20.5. O Credenciado declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes, lhe é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução do Termo de Credenciamento. Em consequência o CREDENCIADO se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

20.6. O Credenciado assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do Termo de Credenciamento que venham em prejuízo dos interesses do Município.

21.7 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Iraí-RS, Setor de Licitações, ou pelo telefone (55) 3745-1288.

21.8. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretroatável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

21.9. O presente processo de Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

21. **É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:**
- a) Anexo I -Modelo de Termo de Adesão;
 - b) Anexo II - Minuta do termo de credenciamento
 - c) Termo de Referência;

Iraí, 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

CLOVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO
OAB: 35.297 ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

**ANEXO I
MODELO DE TERMO DE ADESÃO**

Credenciamento de instituições financeiras, para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, com prestação de contas, por meio eletrônico de valores arrecadados.

PROCESSO Nº _____

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº _____

1) ÓRGÃO CREDENCIADOR:

Município de Iraí-Rs, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra 161, centro, Iraí- RS.

2) CREDENCIADO:

NOME: _____

_____ CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado por _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado na _____, nº: _____, bairro: _____ cidade: _____.

3) OBJETO:

O objeto do presente termo é Credenciamento de instituições financeiras, para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, com prestação de contas, por meio eletrônico de valores arrecadados.

4) DO VALOR:

Descrição dos Serviços
1.PAGAMENTO EM GUICHE DO CAIXA R\$ 2,57
2.PAGAMENTO EM CORRESPONDENTES BANCÁRIOS R\$ 2,26
3.PAGAMENTO EM INTERNET R\$1,94
4.PAGAMENTO EM AUTO ATENDIMENTO R\$1,94

05) Aplicam-se a este Termo de Adesão as disposições contidas no Edital de Credenciamento acima referido e seus Anexos.

Iraí ____ de ____ de ____.

PELO CREDENCIADO
(identificação do credenciado)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.